

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** FIRMADO ENTRE O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E A EMPRESA ALBUQUERQUE E ATANÁSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

**(a) SOCIEDADE PERNAMBUCA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

**(b) ALBUQUERQUE E ATANÁSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.144.107/0001-13, com sede na Rua da Aurora, 325, APT 1011, EDF. ÉBANO, CXPST 1150, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado por Caio Atanásio de Moraes Ramos, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 096.586.034-59, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO:** Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato, ficando estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor de R\$ 33.170,50 (trinta e três mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), correspondente a R\$ 15.783,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais) referente a prestação de serviços médicos por 01 (um) médico na condição de plantonista no final de semana, 01 (um) médico para a prestação de serviços médicos na condição de diarista com o valor de R\$ 10.432,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e 01 (um) médico para o cumprimento de plantões semanais durante a semana, com o valor correspondente de R\$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco).



F.R.  


### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato tem início a partir da data da assinatura deste instrumento até o dia 30 de setembro de 2020. Ao término da vigência, o presente instrumento será prorrogado automaticamente por iguais períodos.

3.2. O presente contrato será, também, rescindido, de imediato, na hipótese de ocorrer a rescisão ou término de vigência do contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal do Recife, cujo objeto é a gestão Do Hospital Provisório do Recife – Unidade Aurora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Recife, 17 de agosto de 2020.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC**

**HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu

*Caio Atanásio de Moraes Ramos*

**ALBUQUERQUE E ATANÁSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Caio Atanásio de Moraes Ramos

### TESTEMUNHAS:

*Wuana V. S. Souza*  
Nome: WUANA V. S. SOUZA  
Id: 4.357.129 EST-BA  
CPF: 560.370.745-34

*Jessica Simone Leins da Silva*  
Nome: JÉSSICA SIMONE LEINS DA SILVA  
Id: 9.662.702  
CPF: 704.377.244-33



*Caio Atanásio de Moraes Ramos*